



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)3657-2148-PABXFax3:657-2160/3657-2161

Séc. Municipal de Assistência Social

LEI Nº 361/2015 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Tabocas do Brejo Velho, para o exercício de 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Tabocas do Brejo Velho, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em **R\$ 28.889.000,00** (Vinte e Oito Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento e fontes:

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28



Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)3657-2148-PABXFax3:657-2160/3657-2161

Séc. Municipal de Assistência Social

RECEITAS CORRENTES	REC. ORDINÁRIOS	REC. EDUC. 25%	REC. SAÚDE 15%	O. FONTES	TOTAL
Receita Tributária	577.167,52	233.135,82	138.154,56	-	948.457,90
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	320.633,18	-	-	-	320.633,18
Receita de Serviços	2.631,28	-	-	-	2.631,28
Transferências Correntes	11.309.514,66	1.006.108,25	2.299.676,00	13.284.864,34	27.900.163,25
Outras Receitas Correntes	49.655,91	4.491,72	2.661,76	-	56.809,39
SOMA (1)	12.259.602,55	1.243.735,79	2.440.492,32	13.284.864,34	29.228.695,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	2.534.900,00	2.534.900,00
Outras Receitas	-	-	-	-	-
SOMA (2)	0,00	0,00	0,00	2.534.900,00	2.534.900,00
CONTA REDUTORA	-2.874.595,00	-	-	-	-2.874.595,00
TOTAL GERAL	9.385.007,55	1.243.735,79	2.440.492,32	15.819,764,34	28.889.000,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.055.000,00	-	1.055.000,00
Gabinete do Prefeito	394.851,00	-	394.851,00
Procuradoria Geral do Município	160.050,00	-	160.050,00
Assessoria Técnica	14.025,00	-	14.025,00
Coordenadoria de Controle Interno	70.770,00	-	70.770,00
Coordenadoria Mun. de Defesa Civil COMDEC	15.500,00	-	15.500,00
Sec. Municipal de Administração	1.390.166,39	-	1.390.166,39
Sec. Municipal de Finanças	1.194.415,40	-	1.194.415,40
Sec. Mun. de Educ. Esporte e Lazer	2.650.422,21	-	2.650.422,21
Fundo de Des. da Educ. Básica - FUNDEB	8.500.951,20	-	8.500.951,20
Secretaria Municipal de Saúde	-	48.650,00	48.650,00
Fundo Municipal de Saúde	-	6.779.591,92	6.779.591,92
Sec. Municipal de Ação Social	-	534.388,05	534.388,05
Fundo Municipal de Ação Social	-	699.941,89	699.941,89
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	-	276.685,00	276.685,00
Sec. Mun. de Infra-Est. Obras e Serv. Público	4.242.803,44	-	4.242.803,44
Sec. Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente	283.548,65	-	283.548,65
Sec. Mun. de Integ. Fom. e Des. Sustentável	59.930,00	-	59.930,00
Secretaria Municipal de Transporte	58.789,51	-	58.789,51
Secretaria Municipal de Cultura	407.220,34	-	407.220,34
Secretaria Municipal da Juventude	51.300,00	-	51.300,00
TOTAL GERAL	20.549.743,14	8.339.256,86	28.889.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)3657-2148-PABXFax3:657-2160/3657-2161

Séc. Municipal de Assistência Social

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.055.000,00	-	1.055.000,00
Administração	2.994.279,26	-	2.994.279,26
Segurança Pública	8.000,00	-	8.000,00
Assistência Social	-	1.421.014,94	1.421.014,94
Saúde	-	6.828.241,92	6.828.241,92
Educação	10.993.673,41	-	10.993.673,41
Cultura	458.520,34	-	458.520,34
Urbanismo	3.439.999,36	-	3.439.999,36
Habitação		90.000,00	90.000,00
Saneamento	616.403,49	-	616.403,49
Agricultura	283.548,65	-	283.548,65
Energia	61.159,94	-	61.159,94
Transporte	176.030,16	-	176.030,16
Desporto e Lazer	157.700,00	-	157.700,00
Reserva de Contingência	305.428,53	-	305.428,53
TOTAL GERAL	20.549.743,14	8.339.256,86	28.889.000,00

III - Por Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	REC. ORDINÁRIOS	REC. EDUC. 25%	REC. SAÚDE 15%	O. FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	1.055.000,00	-	-	-	1.055.000,00
Gabinete do Prefeito	394.851,00	-	-	-	394.851,00
Procuradoria Geral do Município	160.050,00	-	-	-	160.050,00
Assessoria Técnica	14.025,00	-	-	-	14.025,00
Coordenadoria de Controle Interno	70.770,00	-	-	-	70.770,00
Coordenadoria Mun De Defesa Civil - COMDEC	15.500,00	-	-	-	15.500,00
Sec. Municipal de Administração	1.386.166,39	-	-	4.000,00	1.390.166,39
Sec. Municipal de Finanças	1.193.415,40	-	-	1.000,00	1.194.415,40
Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esporte	66.700,00	1.243.735,79	-	1.339.986,42	2.650.422,21
Fundo de Des. da Educ. Básica - FUNDEB	-	-	-	8.500.951,20	8.500.951,20
Secretaria Municipal de Saúde	48.650,00	-	-	-	48.650,00
Fundo Municipal de Saúde	23.970,00	-	2.440.492,32	4.315.129,60	6.779.591,92
Sec. Municipal de Ação Social	504.438,59	-	-	29.949,46	534.388,05
Fundo Municipal de Ação Social	179.205,00	-	-	520.736,89	699.941,89
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	276.685,00	-	-	-	276.685,00
Sec. Mun. de Infra-Est. Obras e Serv. Público	3.170.637,23	-	-	1.072.166,21	4.242.803,44
Sec. Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente	273.548,65	-	-	10.000,00	283.548,65
Sec. Mun. de Integ. Fom. e Des. Sustentável	59.930,00	-	-	-	59.930,00
Secretaria Municipal de Transporte	58.789,51	-	-	-	58.789,51
Secretaria Municipal de Cultura	381.375,78	-	-	25.844,56	407.220,34
Secretaria Municipal da Juventude	51.300,00	-	-	-	51.300,00
TOTAL GERAL	9.385.007,55	1.243.735,79	2.440.492,32	15.819.764,34	28.889.000,00

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Praça Municipal, nº 86-Centro-Fone: (0**77)3657-2148-PABXFax3:657-2160/3657-2161
Séc. Municipal de Assistência Social

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 78/98 e 93/99.

Art. 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BA, EM 20 NOVEMBRO DE 2015.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -